



PREFEITURA  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS DISTRITOS DE TIMONHA E SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.**

**MARÇO/2017**



## COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROARES

### LICITAÇÃO DO TIPO COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE GRANJA - CEARÁ.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GRANJA/CE, designada pela Portaria nº 001 de 02 (dois) de Janeiro de 2017, divulga para conhecimento do público interessado que receberá no local, hora e data indicados no Anexo I do presente Instrumento, em sessão pública, os Documentos de Habilitação e Qualificação dos Participantes, para o objeto desta Comparação de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme o Art. 42, § 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e no Contrato de Empréstimo nº \_\_\_\_\_ entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e no Convênio nº \_\_\_\_\_, firmado entre a Prefeitura Municipal de GRANJA/CE, Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado de Ceará – STDS.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**DOCUMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROARES**

**OBJETO: COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS DISTRITOS DE TIMONHA E SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.**

**PROJETO: PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE GRANJA/CE PARA O PROARES II**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA /CE**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº \_\_\_\_\_**

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**MARÇO/2017**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:  
TREINAMENTO**

SEÇÃO 1 – CONVITE .....	5
SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES .....	7
SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA .....	12
SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	16
SEÇÃO 5 - MINUTA DO CONTRATO .....	20
SEÇÃO 6 - PAISES ELEGÍVEIS .....	26
SEÇÃO 7 – DOCUMENTAÇÃO .....	29
SEÇÃO 8 – ORÇAMENTO BASE .....	30

*Handwritten signature in blue ink*

## SEÇÃO 1 – CONVITE

### COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

GRANJA/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017  
[indicar: Nome e Endereço do Fornecedor]

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Município de GRANJA (doravante denominado “Beneficiário”) em nome do Estado do Ceará (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. O Município de GRANJA/CE convida a apresentar propostas para um, alguns ou todos os lotes, para ministrar os seguintes treinamentos: **CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS DISTRITOS DE TIMONHA E SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.** As Especificações Técnicas anexas proporcionam mais detalhes sobre os referidos bens.

2.1. O Contratante dispõe de **R\$ 8.281,35 (oito mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)** para o Lote ÚNICO – Capacitação da equipe do Centro de Educação Infantil Padrão I,

2.2. As Empresas vencedoras do certame deverão apresentar documentação de acordo com a seção 7, antes da assinatura do contrato.

3. Este Convite para Comparação de Preços para Execução de Treinamento foi enviado aos seguintes Licitantes.

EVOLUÇÃO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
INOVAR TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – ME
NOVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS.

Não é permitido transferir este convite a nenhum outro Licitante.

4. O Licitante será selecionado mediante menor preço proposto por lote e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

- Seção 1 - Convite
- Seção 2 - Instruções aos Licitantes
- Seção 3 - Formulários da Proposta
- Seção 4 - Especificações Técnicas
- Seção 5 - Minuta do Contrato
- Seção 6 - Países Elegíveis
- Seção 7 - Documentação a ser apresentada antes da assinatura do contrato
- Seção 8 - Orçamento Base

6. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço: Praça da Matriz, S/Nº, Centro, CEP: 62430-000 - GRANJA, assim que receberem este Convite:

- a) que receberam este Convite;
- b) se apresentarão ou não uma proposta

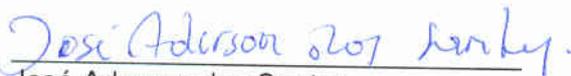
Atenciosamente,

GRANJA/CE, 17 de Março de 2017.

**Comissão Permanente de Licitação:**



José Mauricio Magalhães Junior  
Presidente



José Aderson dos Santos  
Membro



Cilas Frota Saldanha  
Membro

**SEÇÃO 2**  
**INSTRUÇÕES AOS LICITANTES**

<b>1. Objeto</b>	<p>1.1 Constitui objeto do presente Convite a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS DISTRITOS DE TIMONHA E SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE</b>, a fim de atender às necessidades do Contratante e do projeto devidamente relacionados e especificados na Seção 4 – Especificações Técnicas, deste Convite.</p> <p>1.2. Os treinamentos serão realizados no seguinte local: No município de GRANJA, em locais a serem definidos com o Coordenador Municipal do Programa, detalhado na Seção 4 – Especificações Técnicas.</p> <p>1.3 O prazo de execução do treinamento será de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato pelo licitante adjudicado.</p>
<b>2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos</b>	<p>2.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis convidados, conforme especificado nas Políticas, que executem serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se na Seção 6 deste Convite.</p> <p>2.2. Os documentos relativos à documentação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em um envelope devidamente fechado e identificado apropriadamente, nos termos do item 3.</p> <p>2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.</p>
<b>3. Conteúdo da Proposta</b>	<p><b>3.1. A proposta deve constar dos formulários completos devidamente preenchidos indicados na Seção 3 deste Convite, a saber:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>I. Apresentação da Proposta,</b></li><li><b>II. Planilha de Quantidades e Preços, e</b></li><li><b>III. Especificações Técnicas Propostas, conforme os modelos fornecidos.</b></li></ul> <p><b>3.2. O licitante deve apresentar instrutor com as seguintes características:</b></p>

a) Formação acadêmica em Pedagogia, Psicologia, Sociologia ou Serviço Social, a ser comprovada no ato de apresentação da proposta por meio de Certificado do curso respectivo ou registro no Conselho competente.

b) Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos como instrutor em treinamento similar ao objeto desta Comparação de Preços, a ser comprovada no ato de apresentação da proposta por meio de Certificados de Minистраção de Cursos similares ou Atestados de Órgãos ou Entidades, Públicas ou Particulares.

3.3. O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou fac-símile (88) 3624-1155 ou correio eletrônico licitacaogranja@outlook.com, enviado ao endereço abaixo, até 5 (cinco) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O licitante responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - CENTRO.  
CEP: 62.430-000  
GRANJA/CE**

3.4. O período de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega;

3.5. Em circunstâncias excepcionais, o Contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.6 Os preços serão cotados em R\$ (Real), de acordo com especificado no Formulário II da Seção 3 deste Convite, e permanecerão fixos durante a execução do Contrato e não estão sujeitos a nenhum tipo de ajuste.

3.7 Os Licitantes deverão cotar o(s) item(ns) completo(s) que estiver(em) apresentando proposta(s). Propostas apresentadas de forma incompleta para um item, serão rejeitadas.

3.8 O preço cotado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.

3.9 O Licitante poderá cotar qualquer desconto e indicará seu método

	de aplicação no Formulário de Apresentação da Proposta.
<b>4. Apresentação, Recebimento e Abertura das Propostas</b>	<p>4.1 Os Licitantes podem apresentar suas propostas em 02 (duas) vias, original e cópia, por correio ou entregarem pessoalmente. O endereço para a entrega dos envelopes é:</p> <p style="text-align: center;"><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - CEARÁ CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROARES ABERTURA: 24/03/2017 às 10:30 h PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE: Lote Único</b></p> <p>4.2. O recebimento dos envelopes das propostas pela Comissão de Licitação (doravante Comissão) será efetuado no dia <b>24/03/2017 às 10:30 h</b>, e serão abertos imediatamente pela Comissão.</p> <p>4.3. Os envelopes de documentação e proposta encaminhados à Comissão após a data e horário fixado no presente Convite serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.</p>
<b>5. Julgamento</b>	<p>5.1. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, o julgamento das propostas será feito pelo menor preço proposto para cada lote ou pela combinação de lotes, aquela que for melhor para o comprador, para as propostas que se ajustem substancialmente ao presente Convite, isto é, cumpram com os prazos e as Especificações Técnicas requeridas.</p> <p>5.2. A adjudicação do objeto deste Convite será feita ao Licitante que oferecer uma proposta substancialmente adequada e com menor preço proposto para cada lote ou com combinação de lotes que seja melhor para o comprador.</p> <p>5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o melhor atendimento às Especificações Técnicas. Se continuar o empate o Presidente da Comissão deverá solicitar aos Licitantes, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, as quais abertas em sessão pública, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente. A adjudicação será feita ao menor preço proposto para cada lote.</p>
<b>6. Vigência do Contrato</b>	<p>6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e a Empresa contratada.</p> <p>6.2. O Licitante vencedor deverá assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.</p> <p>6.3. Na hipótese do Licitante vencedor se recusar a assinar o</p>

	<p>Contrato, o Contratante convocará o Licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>6.4. O presente Convite, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades de Preços integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.</p>
<b>7. Pagamento</b>	<p>7.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação emitida pelo Contratante de que os serviços de treinamento foram realizados, mediante a apresentação de relatório de execução do treinamento, Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços de realizados, quantidades, preços unitários e o valor total.</p>
<b>8. Fraude e Corrupção</b>	<p>8.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.</p>
<b>9. Disposições Finais</b>	<p>9.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente em conformidade com as Especificações Técnicas e da Proposta da Empresa. Se o Licitante contratado não prestar a totalidade ou parte dos serviços dentro do período especificado no Contrato, o Contratante poderá, deduzir do Preço do Contrato a título de indenização por perdas e danos, uma soma equivalente 10% por semana do preço dos serviços não prestados por cada semana ou parte de semana em atraso até a efetiva execução, até alcançar uma dedução máxima de 30 % do Preço Total do Contrato. Ao alcançar o máximo estabelecido, o Contratante poderá rescindir o Contrato.</p> <p>9.2. Fica assegurado ao Contratante o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito aos Licitantes que já tenham recebido o Convite, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;</li> <li>b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados; e</li> <li>c) Alterar as condições deste Convite de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.</li> </ul> <p>9.3. A participação neste Convite implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Convite e do objeto do mesmo.</p> <p>9.4 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em</p>

	<p>quaisquer das etapas do processo de licitação.</p> <p>9.4.1 Para o Concorrente que apresentou proposta, as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.</p> <p>9.4.2 Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de GRANJA/CE.</p>
--	---



### SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

FORMULÁRIO I - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	13
FORMULÁRIO II - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS .....	14
FORMULÁRIO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROPOSTAS.....	15

*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten mark or signature in blue ink.*

## FORMULÁRIO I - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Convite para Comparação de Preços Nº **001/2017 - PROARES**

Prezados Senhores [*nome do Contratante*],

Tendo examinado o Convite, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para a execução de **CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS DISTRITOS DE TIMONHA E SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, de conformidade com o Convite mencionado, pelo valor de [indicar o valor de cada lote cotado], totalizando em R\$ [preço da proposta em número e por extenso], já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, de acordo com a(s) Planilha(s) de Quantidades e Preços anexa(s) e parte integrante desta proposta.

Outrossim, declaramos que os serviços a serem executados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão do Licitante e que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a execução dos serviços no prazo de [número] dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato; e
- b) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:  
Aplicável ou Não aplicável [indicar]

Caso Aplicável:

- i) **Descontos.** Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].
- ii) **Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data final prevista para sua entrega.

Até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Convite. O responsável na empresa pelo presente Convite é [indicar nome, endereço, telefone, fax, e. mail, etc.]

[Indicar local], aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_.

Endereço completo da Empresa: [indicar]

Nome e assinatura do representante legal ou autorizado: [indicar e assinar]

**FORMULÁRIO II – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

Comparação de Preços Nº: 001/2017 - PROARES

Nome do Licitante: [indicar]

**LOTE ÚNICO - CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS DISTRITOS DE TIMONHA E SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**

Item Nº(1)	Descrição dos Serviços (2)	Unidade (3)	Quantidade (4)	Pais de Origem (5)	Preço Unitário (6)	Preço Final (7) = (4) x (6)
<b>INSTRUTORIA</b>						
1	Instrutoria	hora/aula	40			
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
2	Balão (Bola de sogra com 50 unidades)	Pacote	3			
3	Caneta esferográfica azul com 50 unidades	Cx	1			
4	Caneta hidracor com 12 unidades	Estojo	5			
5	Cartolina	Folha	20			
6	CD gravável	Unid	25			
7	Cola Branca com 40g	Tubo	5			
8	Cola Colorida com 4 unidades	Estojo	2			
9	Crachás	Unid	25			
10	Fita gomada	Rolo	3			
11	Papel Ofício (A4)	Pacote	1			
12	Papel higiênico com 4 unidades	Pacote	2			
13	Papel madeira	Unid	20			
14	Papel Ofício (A4)	Resma	1			
15	Papel para flip shart	Folha	20			
16	Pasta elástica	Unid	25			
17	Pilot color com 12 unidades	Estojo	2			
18	Tesoura sem ponta, com cabo de plástico e ponta inox (médio)	Unid	10			
19	Impressão de manual de orientação técnica (50fls)	Unid	30			
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>						
20	Alimentação - almoço e lanche (25 participantes x 5 dias)	Unid	125			
<b>TOTAL</b>						

**CUSTO TOTAL DO TREINAMENTO: R\$ \_\_\_\_\_**

**FORMULÁRIO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROPOSTAS**

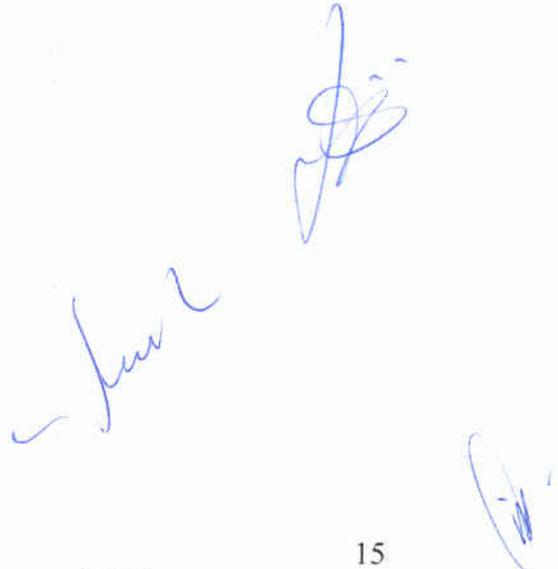
**Comparação de Preços Nº: 001/2017 - PROARES**

**Nome do Licitante:** [indicar]

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
		SOLICITADA	PROPOSTA
I	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS DISTRITOS DE TIMONHA E SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE	Ver Seção I das Especificações Técnicas – Lote I	(O licitante deve indicar)

**Data:** [indicar]

**Assinatura do Licitante** (Representante legal ou autorizado)



## SEÇÃO 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS DISTRITOS DE TIMONHA E SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

#### Objetivo:

Capacitar a equipe de trabalho do CEI para implementar o funcionamento do equipamento social, pautado na Política Nacional e Estadual de Educação Infantil, Diretrizes Operacionais e Curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais.

#### 1) Conteúdo Programático

##### Módulo 1 - Visão Histórica da Criança

- Concepção da criança;
- Desenvolvimento infantil.

##### Módulo 2 - A Política Nacional de Educação Infantil

- Aparato legal (Constituição, ECA, LDB);
- Política Nacional e Estadual de Educação Infantil, Diretrizes;
- Conhecimento do PROARES;
- Finalidade e função do Centro de Educação Infantil;
- Referenciais Curriculares;
- Credenciamento (informações);
- Resolução 361/2000.

##### Módulo 3 - Dinâmica de funcionamento do CEI

- Espaço educativo;
- Proposta pedagógica;
- Sistemática de atendimento: meta, faixa etária, normas, etc;
- Equipe de trabalho: perfil e atribuições.

##### Módulo 4 - Competências Familiares

- Educar e Cuidar;
- Cuidados x Educação;
- Integração CEI x Família

##### Módulo 5 - Processo de Aprendizagem das Crianças e Avaliação

- Linguagem oral e escrita;
- Conhecimento matemático;
- Natureza e sociedade;
- Música, artes visuais e plásticas;
- Movimento – Jogos e brincadeiras;
- Avaliação.

#### 2- Metodologia

A metodologia deve constar de: exposição dialogada, estudo de grupo, dramatização, atividades de fixação dos conteúdos, exibição de filmes, leituras, discussão de textos, avaliação.

### 3- Duração do treinamento

A duração do treinamento será de 40 horas aulas.

### 4- Local de realização do treinamento

O treinamento será realizado em local a ser definido pela Coordenadora do Proares, em local de fácil acesso, em salas amplas, com condições de acomodar todos os participantes e com equipamentos adequados.

### 5- Número de participantes

A capacitação contará com cerca de 25 participantes, composto por: gestores, coordenadores, professores, vigias, cozinheiras, auxiliares de serviços, Comitê Participativo Municipal, Coordenador Municipal do PROARES.

### 6- Entrega de certificados

Os certificados deverão ser impressos e distribuídos aos participantes que obtiverem 75% de frequência, ao final do treinamento.

### 7- Número de Instrutores

O número de instrutores será definido pela empresa licitante, de acordo com o conteúdo programático.

### 8 – Formação acadêmica e experiência profissional dos instrutores

Os instrutores deverão atender as seguintes características:

- Formação acadêmica em Pedagogia, Psicologia, Sociologia ou Serviço Social, a ser comprovada no ato de apresentação da proposta por meio de Certificado do curso respectivo ou registro no Conselho competente.
- Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos como instrutor em treinamento similar ao objeto desta Comparação de Preços, a ser comprovada no ato de apresentação da proposta por meio de Certificados de Ministração de Cursos similares ou Atestados de Órgãos ou Entidades, Públicas ou Particulares.

### 9 – Material a ser distribuído

Deverá ser distribuído pastas com caneta, papel para anotações, crachá e apostila com o conteúdo programático.

### 10- Recursos a serem utilizados

Será necessário a utilização dos recursos, tipo: data show, retro projetor, flip-chart etc.

### 11 –Refeições

Deverá ser servido almoço e lanche para 25 pessoas durante 05 (cinco) dias.

### 12 – Responsável Técnico do Contratante

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Praça XXXXXXXXXXXX- GRANJA/CE  
Fone: (88) XXXXXXXXXXX

### 13- Ficha de avaliação

O treinamento deverá ser avaliado por intermédio de ficha de avaliação, a ser

preenchida ao final do treinamento pelos participantes.

#### 14- Lista de presença

A presença dos participantes deverá ser verificada diariamente, por intermédio de lista de presença.

#### 15. Cronograma de execução sugerido

<b>LOTE I</b>	
<b>1º DIA</b>	<b>TEMAS</b>
8:00 às 8:30h	Entrega do material
8:30 às 9:00h	<b>Lanche</b>
9:00 às 12:00h	<b>Módulo 1 - Visão Histórica da Criança</b> a) Concepção da criança
12:00 às 13:00h	<b>Almoço</b>
13:00 às 17:00h	b) Desenvolvimento infantil
<b>2º DIA</b>	<b>TEMAS</b>
8:30 às 9:00h	<b>Lanche</b>
9:00 às 12:00h	<b>Módulo 2 - A Política Nacional de Educação Infantil</b> a) Aparato legal (Constituição, ECA, LDB) b) Política Nacional e Estadual de Educação Infantil, Diretrizes; c) Conhecimento do PROARES;
12:00 às 13:00h	<b>Almoço</b>
13:00 às 17:00h	d) Finalidade e função do Centro de Educação Infantil; e) Referenciais Curriculares; f) Credenciamento (informações); g) Resolução 361/2000.
<b>3º DIA</b>	<b>TEMAS</b>
8:00 às 8:30h	<b>Lanche</b>
9:00 às 12:00h	<b>Módulo 3 - Dinâmica de funcionamento do CEI</b> a) Espaço educativo; b) Proposta pedagógica;
12:00 às 13:00h	<b>Almoço</b>
13:00 às 17:00h	c) Sistemática de atendimento: meta, faixa etária, normas, etc; d) Equipe de trabalho: perfil e atribuições.
<b>4º DIA</b>	<b>TEMAS</b>
8:30 às 9:00h	<b>Lanche</b>

9:00 às 12:00h	<b>Módulo 4 - Competências Familiares</b> a) Educar e Cuidar; b) Cuidados x Educação; c) Integração CEI x Família.
12:00 às 13:00h	<b>Almoço</b>
13:00 às 17:00h	d) Integração CEI x Família.
<b>5º DIA</b>	<b>TEMAS</b>
8:30 às 9:00h	<b>Lanche</b>
9:00 às 12:00h	<b>Módulo 5 - Processo de Aprendizagem das Crianças e Avaliação</b> a) Linguagem oral e escrita; b) Conhecimento matemático; c) Natureza e sociedade; d) Música, artes visuais e plásticas;
12:00 às 13:00h	<b>Almoço</b>
13:00 às 17:00h	e) Movimento – Jogos e brincadeiras; f) Avaliação.

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten mark in blue ink*

## SEÇÃO 5 - MINUTA DO CONTRATO

**CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS DISTRITOS DE TIMONHA E SANTA TEREZINHA, DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**

**Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES II**

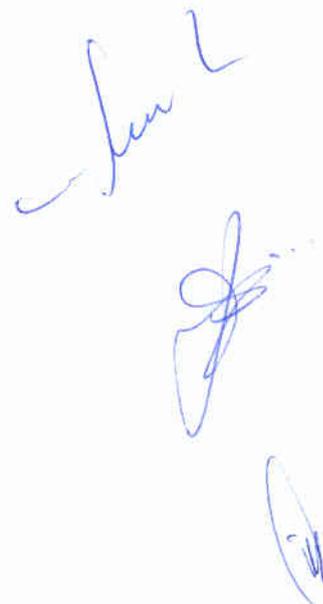
**Contrato de Empréstimo N° \_\_\_\_\_**

**Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**

**Contratante: Prefeitura Municipal de GRANJA/CE**

**Empresa Contratada:[indicar]**

**Data: [indicar]**



## CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: TREINAMENTO

### PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL

#### CONTRATO

ESTE CONTRATO ("Contrato") é celebrado em [inserir data de início dos serviços], entre [inserir nome do Contratante] ("Contratante"), com sede em [inserir endereço do Contratante], e [inserir nome da Empresa] ("Empresa"), cujo escritório principal está localizado em [inserir endereço da Empresa].

#### CONSIDERANDO QUE:

- (a) o Contratante tem interesse em que a Empresa preste os serviços assinalados a seguir; e
- (b) a Empresa está disposta a prestar esses serviços,

PORTANTO, as Partes acordam o seguinte:

- 1. Serviços** A Empresa prestará os serviços ("Serviços") especificados no Anexo A, "Especificações Técnicas", e Anexo B, "Proposta da Empresa" que fazem parte integral deste Contrato.
- 2. Prazo** A Empresa prestará os Serviços durante o período iniciado em [inserir data de início] até [inserir data de término], ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.
- 3. Pagamentos**
  - A. Valor máximo**

O Contratante pagará à Empresa uma soma não superior a [inserir quantia] pelos Serviços prestados, conforme indicado no Anexo A. Essa soma foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros da Empresa, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo.
  - B. Cronograma de pagamentos**

O calendário de pagamentos será o seguinte: [adaptar conforme necessário]

    - (i) [inserir valor e moeda] contra recebimento pelo Contratante de uma cópia do Plano de Trabalho atualizado de execução dos Serviços, assinado pela Empresa; e
    - (ii) [inserir valor e moeda] contra execução pela Empresa dos Serviços e aprovação dos mesmos pelo Contratante.
    - (iii) [inserir valor e moeda] Total

### C. Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em reais, dentro de 30 dias contados a partir da apresentação pela Empresa das faturas com cópia para o Coordenador designado no parágrafo 4.

#### 4. Administração do Contrato

O Contratante designa o(a) Sr(a) [inserir nome] como Coordenador(a) do Contratante, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos Serviços ou outros elementos que devem ser fornecidos e executados, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos.

#### 5. Padrão de Desempenho

A Empresa compromete-se a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional. A Empresa deverá prontamente substituir qualquer empregado designado para este Contrato cujo desempenho seja considerado insatisfatório pelo Contratante.

#### 6. Confidencialidade e

Durante a vigência deste Contrato e dentro dos dois anos seguintes a seu término, a Empresa não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito deste último.

#### 7. Propriedade dos Materiais e Produtos

Todos os materiais de treinamento, programas de computação ou outros produtos e documentos preparados pela Empresa para o Contratante em virtude deste Contrato serão de propriedade do Contratante. A Empresa poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação.

#### 8. Seguros

A Empresa será responsável por contratar os seguros pertinentes.

#### 9. Sub-rogação

A Empresa não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo, sem o consentimento prévio por escrito do Contratante.

#### 10. Legislação Aplicável e Idioma

O Contrato será regido pelas leis do Brasil e o idioma do Contrato será o Português.

#### 11. Solução de Controvérsias

Toda controvérsia surgida deste Contrato que as Partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial conforme a lei do Brasil.

#### 12. Fraude e Corrupção

O Banco Interamericano de Desenvolvimento ("Banco") exige que todas as Empresas observem as Políticas para Aquisição de bens e Contratação de Obras e Serviços Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em particular, o

Banco exige que todas as Empresas que apresentaram propostas ou estão participando de Serviços financiados pelo Banco observem os mais altos níveis éticos, e denunciem ao Banco todo ato suspeito de fraude ou corrupção do qual tenham conhecimento ou sejam informados. Os atos de fraude e corrupção estão proibidos. O Banco também adota medidas em caso de denúncias relacionadas com supostos atos de fraude e corrupção, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco.

**PELO CONTRATANTE**

Assinatura:  
Cargo:

**PELA EMPRESA**

Assinatura:  
Cargo:





P R E F E I T U R A  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*



## ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[Inserir]

*Handwritten signatures in blue ink.*



## ANEXO B – PROPOSTA DA EMPRESA

[Inserir a proposta incluindo a Planilha de Quantidades e Preços preenchida]

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## SEÇÃO 6 - PAISES ELEGÍVEIS

### **Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco**

**Nota:** As referências nestes documentos ao “Banco” incluem o BID, o Fumin e qualquer fundo administrado pelo Banco.

Dependendo da fonte do financiamento, o Usuário deve escolher uma das seguintes 3 opções para o item 1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

#### **1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.**

##### a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, -, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

##### b) Países não Mutuários:

(i) Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coréia, República Popular da China, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

#### **2) Países Membros quando o financiamento provém do Fundo Multilateral de Investimentos**

##### a) Lista de Países:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coréia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

#### **3) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.**

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

#### A) Nacionalidade

a) **Um indivíduo** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadão de um país membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

#### B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, Contratante ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao Contratante. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como "feito na União Européia", estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

#### C) Origem dos Serviços



O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

*Handwritten signature in blue ink.*

**SEÇÃO 7 – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Cópias do RG e CPF do Sócio Diretor;
- CNPJ;
- Contrato Social e Último Aditivo;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e da Dívida Ativa;
- Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos da SEFAZ;
- Certidão Negativa de Débitos do ISS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

